



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O CENTRO MUNICIPAL DE
TREINAMENTO DE ESPORTES DE PRAIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Centro Municipal de Treinamento de Esportes de Praia, com o objetivo de promover, incentivar, formar e desenvolver atletas e praticantes de modalidades esportivas realizadas em ambiente de praia.

§ 1º O Centro terá atuação voltada à formação de base, ao treinamento de alto rendimento e ao incentivo à prática esportiva como instrumento de inclusão social, saúde e lazer.

§ 2º Sugere-se, para fins de implantação do Centro, a utilização de área pública localizada na Praia de Jacaraípe, em razão de sua vocação esportiva, localização estratégica e infraestrutura natural propícia à realização de atividades esportivas.

Art. 2º O Centro Municipal de Treinamento de Esportes de Praia terá como finalidades:

- I – Disponibilizar estrutura física e técnica para treinamentos de modalidades como vôlei de praia, futevôlei, beach tennis, surf, bodyboard, entre outras;
- II – Oferecer escolinhas públicas e gratuitas para crianças, adolescentes e jovens da região;
- III – Estimular a prática esportiva como meio de inclusão social, melhoria da saúde e qualidade de vida;
- IV – Apoiar o desempenho de atletas da Serra em competições locais, regionais, nacionais e internacionais;
- V – Fomentar o turismo esportivo, promovendo eventos, campeonatos, clínicas e atividades recreativas na orla;
- VI – Tornar-se polo de referência em inovação, sustentabilidade e excelência nos esportes de praia no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º O Centro deverá contar com a seguinte infraestrutura mínima:

- I – Quadras de areia com marcações adaptáveis para diferentes modalidades;
- II – Sala de apoio técnico com estrutura para fisioterapia, preparação física e armazenamento de materiais esportivos;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380035003300310034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

III – Espaços cobertos destinados a capacitações, palestras e encontros comunitários;
IV – Instalações com acessibilidade universal, sinalização inclusiva e banheiros adaptados;
V – Totens digitais com horários das atividades, links para inscrição e informações gerais por meio de QR Code.

Art. 4º A organização, gestão e funcionamento do Centro serão definidos por ato do Poder Executivo Municipal, que poderá firmar parcerias com:

I – Federações e confederações esportivas;
II – Instituições de ensino, públicas ou privadas;
III – Associações comunitárias, clubes esportivos e organizações da sociedade civil;
IV – A iniciativa privada, mediante termos de cooperação ou convênios.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380035003300310054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete.raphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Centro Municipal de Treinamento de Esportes de Praia no âmbito do Município da Serra, com o propósito de fomentar a prática esportiva em ambiente praiano, promover inclusão social, incentivar hábitos saudáveis e contribuir para o desenvolvimento turístico e econômico da cidade.

A Serra possui um extenso litoral com praias amplamente frequentadas por moradores e turistas. Dentre elas, destaca-se a Praia de Jacaraípe, que reúne condições ideais para a implantação do Centro, por sua localização estratégica, tradição esportiva, ampla faixa de areia, infraestrutura urbana consolidada e forte presença de praticantes de esportes como vôlei de praia, futevôlei, beach tennis, surf e bodyboard.

A criação deste Centro representa um investimento direto no potencial esportivo e social do município, por meio da disponibilização de escolinhas gratuitas, apoio técnico a atletas, realização de campeonatos e eventos, e estrutura adequada para formação e aperfeiçoamento de talentos locais. Além disso, será um equipamento fundamental para estimular a convivência comunitária e a valorização da orla como espaço público democrático e multifuncional.

O projeto também contribui para o fortalecimento do turismo esportivo, setor em crescente expansão, capaz de atrair visitantes, movimentar a economia local, gerar empregos e divulgar a imagem positiva da Serra como destino ativo, saudável e inovador.

Por fim, ao propor parcerias com federações, instituições de ensino, ONGs e a iniciativa privada, o projeto busca viabilizar a manutenção e expansão das atividades de forma sustentável e integrada com a comunidade.

Diante do exposto, e considerando os benefícios sociais, esportivos e econômicos que a medida trará, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que reconhece e potencializa a vocação esportiva e cidadã da Serra — especialmente por meio da valorização da nossa querida Praia de Jacaraípe.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003500330031005A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- TCP-Brasil.

